



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2933/16, de 27 de junho de 2016.

Autoria do Vereador Festo José Silvério

Dispõe sobre: fixação de fotos dos autores do hino do município nas repartições públicas.

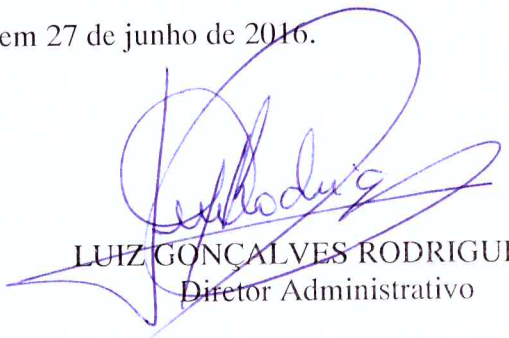
HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Nas repartições públicas do município, deverão ser afixadas placas com as fotos dos autores, letra e música, bem como, a letra na íntegra do hino do município de Álvares Machado.

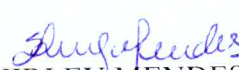
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 27 de junho de 2016.


HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com